

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGA REMANESCENTE DE BOLSA DE SUPERVISÃO**  
**PROGRAMA PIBID UFES CIÊNCIAS SOCIAIS**

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/2013) da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público a abertura, no dia **20 de fevereiro de 2014**, das inscrições para o processo seletivo simplificado para **SUPERVISORES do PIBID CIÊNCIAS SOCIAIS**, na forma da legislação vigente.

**1. DAS VAGAS**

Será concedida 01 (uma) bolsa de SUPERVISÃO para atuação no subprojeto PIBID CIÊNCIAS SOCIAIS do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, em conformidade com o projeto institucional PIBID UFES e com as normas estabelecidas pelo Edital N.º 061/2013/CAPES, pela Portaria CAPES 096/2013 e Edital Nº 002/2014/UFES.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE**

Poderá candidatar-se à Bolsa de Supervisão, o professor deverá atender os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Possuir licenciatura na área do subprojeto CIÊNCIAS SOCIAIS PIBID UFES;
- Pertencer ao quadro efetivo da rede conveniada estando lotado em pelo menos uma das escolas parceiras (**ANEXO 1**);
- Possuir experiência mínima de dois anos na Educação Básica;
- Ministrando disciplina na área do subprojeto CIÊNCIAS SOCIAIS;
- Possuir disponibilidade de carga horária para as atividades do subprojeto;
- Não ocupar cargo de direção, vice-direção, coordenação ou chefia.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, pelo e-mail [euzeiacarlos@gmail.com](mailto:euzeiacarlos@gmail.com) especificando o assunto: "INSCRIÇÃO SUPERVISOR – CIÊNCIAS SOCIAIS-VITÓRIA".

O candidato deverá atentar para a rede conveniada e as escolas parceiras, conforme o **ANEXO 1**.

Cada candidato poderá submeter apenas 1(uma) inscrição.

Para inscrever-se o candidato deverá enviar **em um único arquivo PDF** cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal)
- c) Declaração do Diretor da Escola atestando: a formação acadêmica do professor, tempo de exercício como professor efetivo na escola, disciplinas ministradas, carga horária disponível para as atividades do programa e confirmação de que o professor não ocupa cargo de direção, vice-direção, coordenação ou chefia **(ANEXO 2)**
- d) Carta de intenções redigida e assinada pelo candidato (20 a 30 linhas, Arial 12, espaço 1,5) justificando o interesse pelo projeto e mencionando experiências prévias em projetos de pesquisa, ensino ou extensão.
- e) Comprovante de dados bancários (extrato ou cópia do cartão do banco em que constem os dados da conta corrente do **Banco do Brasil**, desde que **não** seja conta poupança ou conta conjunta).
- f) Formulário de Inscrição **(ANEXO 3)**

### 4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos e entrevista. Serão observados os seguintes critérios:

- a) o interesse e a participação prévia do candidato em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão.
- b) a disponibilidade de carga horária.

### 5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA

As Bolsas de Supervisão serão concedidas pela CAPES diretamente ao bolsista, em cotas mensais no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pelo prazo estipulado pelas normas do programa. O bolsista de supervisão poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido do próprio bolsista.

#### **5.1. São atribuições do supervisor:**

- Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob orientação do coordenador do subprojeto (projeto da área da licenciatura ao qual o bolsista está vinculado).
- Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando as informações ao coordenador de área.
- Participar de atividades formativas e seminários institucionais do PIBID, devendo, portanto, firmar acordo de liberação para tais atividades com a direção da Escola.
- Informar o corpo técnico-gestor da escola, demais professores e comunidade escolar em geral das atividades do PIBID, empenhando-se para envolver o maior número possível de professores e alunos da escola nas atividades propostas.
- Enviar periodicamente ao coordenador de área relatórios de acompanhamento e avaliação.
- Manter seu dados atualizados na Plataforma Freire da CAPES.
- Observar e cumprir as demais atribuições especificadas pela Portaria CAPES 096/2013.

***É vetado ao bolsista possuir outro tipo de bolsa ou atividade acadêmica voluntária de graduação, de pesquisa e de extensão.***

#### **6. CALENDÁRIO**

- a) Inscrição dos candidatos: 20 de fevereiro de 2014.
- b) Entrevistas: 21 de fevereiro de 2014 (no período de 13:30 às 17:00)
- c) Divulgação dos resultados: 24 de fevereiro de 2014
- d) Início das atividades: 17 de março de 2014.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esta chamada rege a seleção para vaga remanescente do subprojeto Ciências Sociais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de 2014.

O bolsista que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação institucional do PIBID UFES.

Vitória, 19 de fevereiro de 2014.



**Profª Mirian Jonis**  
**Coordenadora Institucional do PIBID/2013**

**ANEXO 1 – RELAÇÃO DA REDE CONVENIADA E ESCOLAS PARCEIRAS – PIBID  
UFES**

<b>Nome da escola</b>	<b>Rede / Município/UF</b>
1. EEEFM ALMIRANTE BARROSO	Estadual / Vitória/ES
2. EEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	Estadual / Vitória/ES
3. EEM PROF FERNANDO DUARTE RABELO	Estadual / Vitória / ES
4. EEEFM MARIA ORTIZ	Estadual / Vitória/ES

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA**

## **À Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFES**

### **Ref. Inscrição de Professor para bolsa de Supervisão nos Termos do Edital 002/2014 – PIBID UFES**

Declaro para fins de inscrição no processo seletivo para bolsas de supervisão, nos termos do Edital 002/2014 PIBID UFES, que o(a) professor(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ pertence ao quadro docente efetivo da Secretaria \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, lotado na

Escola \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, onde ministra a(s) disciplina(s) \_\_\_\_\_

O(a) professor (a) obteve o grau de Licenciatura Plena em \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na instituição de ensino superior \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o(a) professor(a) não ocupa cargos de direção, vice-direção, coordenação ou chefia e que terá a disponibilidade de \_\_\_\_\_ horas semanais para cumprimento das suas atribuições como bolsista de supervisão do PIBID, caso seja selecionado, conforme a Portaria CAPES 096/2013 e Edital CAPES 061/2013.

O referido é verdade e dou fé.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) da Escola

